
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.429/2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 1429/2023 Lagoa Nova/RN, 13 de julho de 2023.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.382/2023, QUE TRATA DO REFIS 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, LUCIANO SILVA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento da legislação vigente:

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município pela arrecadação tributária, especialmente em razão da situação de crise financeira que assola os municípios tanto pela escassez de receitas, quanto pelo elevado valor para custeio necessário ao funcionamento da burocracia administrativa;

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração na arrecadação dos tributos, haja vista o necessário cumprimento aos princípios que regem os atos administrativos e norteiam as relações tributárias;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 810, de 05 de maio de 2023, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023, relativo aos débitos fiscais com a Fazenda Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º no Decreto Municipal nº 1.382/2023;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo feita pela Secretaria Municipal de Finanças e Coordenadoria de Tributação.

DECRETA:

Art. 1o. Fica instituído a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, para a adesão ao REFIS 2023.

Parágrafo único: A prorrogação do prazo que trata o *caput* é prevista no artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.382/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:E84B1B67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/07/2023. Edição 3075
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>